

Matrícula nº 4782, de 11 de abril de 2018.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área superficial de **730.542,00m²** (setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Fazenda Sobradinho, Município e Comarca de Campo Belo do Sul-SC; confrontando: Ao norte com terras de Euclides Granzotto e Waldomiro Simão Delfes; ao sul, com terras de João Pedro Martins de Oliveira Primo, a leste com terras de Aristeu Marques de Oliveira, e a oeste com o Lageado dos Tijolos. Cadastrado no INCRA (código do imóvel rural) sob nº: **813.028.010.030-7**; Conforme Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, o imóvel está Inscrito na Receita Federal (NIRE) sob nº **0.466.217-2**.

PROPRIETÁRIOS: **ROSEWLTH DE OLIVEIRA PUCCI**, CPF 304.699.299-87, brasileiro, casado com MARISTELA LUCKEMEYER PUCCI, residente e domiciliado no Município de Lages-SC, com a parcela ideal de **182.635,50m²** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados); **RONILTON SALVADOR DE OLIVEIRA PUCCI**, CPF 295.546.249-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Lages-SC, com a parcela ideal de **182.635,50m²** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados); **LAURETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PUCCI**, CPF 568.163.249-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Lages-SC, com a parcela ideal de **182.635,50m²** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados); **RENATA COELHO PUCCI**, (CPF p/ dependência 212.127.240-20, RG 4.421.520-9 SESP/SC), brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, representada por seu pai Ronilton de Oliveira Pucci, residente e domiciliada na Rua Coronel Córdova, nº 904, Bairro Centro, Município de Lages-SC, com a parcela ideal de **182.635,50m²** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.696 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi-SC.

Protocolo nº 11.777 de 05/04/2018. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial: _____.

AV-1-4.782.- AVERBAÇÃO DE USUFRUTO DA MATRÍCULA ANTERIOR:

Procedo a presente para constar que encontra-se anotado na **Av-1-5.696** matrícula de origem, USUFRUTO com o teor que segue:

"Conforme formal de partilha registrado acima nos R-1, R-2, R-3 e R-4, onde tem como inventariante Laurita Martins de Oliveira Pucci e Inventariado ROMULO PUCCI, fica assegurado em favor da viúva D^a LAURITA MARTINS DE OLIVEIRA PUCCI, o usufruto

(continua no verso)

vitalício sobre cinquenta por cento (50%), isto é, sobre a metade do imóvel matriculado acima, correspondente a área superficial de 365.271,00m² (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um metros quadrados)." O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo n° 11.777 de 05/04/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: não se aplicam. Selo: não se aplicam. Glaucio Carlos Meyer Mendes, oficial: _____.

AV-2-4.782.- AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA: Procedo a presente para constar que encontra-se anotado no R-8-5.696 matrícula de origem, INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, sobre a parcela ideal de 182.635,50m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel acima descrito, de propriedade de RENATA COELHO PUCCI com o teor que segue: "Que a presente doação é com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, ficando aqui expresse que os doadores poderão a qualquer tempo extinguir citadas cláusulas, independentemente da concordância das donatárias." O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo n° 11.777 de 05/04/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: não se aplicam. Selo: não se aplicam. Glaucio Carlos Meyer Mendes, oficial: _____.

AV-3-4.782.- AVERBAÇÃO DE USUFRUTO DA MATRÍCULA ANTERIOR: Procedo a presente para constar que encontra-se anotado na Av-9-5.696 matrícula de origem, USUFRUTO sobre a parcela ideal de 182.635,50m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel acima descrito, de propriedade de RENATA COELHO PUCCI com o teor que segue: "De acordo com a escritura pública de doação, datada de 19 de dezembro de 2.003, e registrada acima no R-8, fica reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre 50% (cinquenta por cento) da área constante do R-8, em favor dos doadores ROESNILTON DE OLIVEIRA PUCCI e sua esposa VERA DE JESUS COELHO PUCCI, já qualificados, transferindo dita cláusula ao cônjuge sobrevivente na falta de um e extinguindo-a na falta de ambos ou, mediante extinção através de escritura pública se assim desejarem." O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo n° 11.777 de 05/04/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: não se aplicam. Selo: não se aplicam. Glaucio Carlos Meyer Mendes, oficial: _____.

AV-4-4.782.- AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA: Procedo a presente

(continua na ficha 2)

para constar que encontra-se anotado na Av-10-5.696 matrícula de origem, BLOQUEIO DE CCIR com teor que segue: "BLOQUEIO DE CCIR. Nos termos do ofício /INCRA/SR (10) G N° 1101/2010 de 08/07/2010, devidamente assinado pelo Superintendente Regional do INCRA/SC, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, referente ao imóvel da presente matrícula, de propriedade de Laurita Marins de Oliveira Pucci, Roesnilton de Oliveira Pucci, Vera de Jesus Coelho Pucci, Renata Coelho Pucci, Laurete de Fátima de Oliveira Pucci, Joni Rodrigues Delfes Filho, Ronilton Salvador de Oliveira Pucci, Rosewelth de Oliveira Pucci, Maristela Luckmeyer, encontram-se bloqueado, e sem a sua apresentação, nenhum registro que importe na modificação de domínio poderá ser efetuado, conforme estabelecido textualmente o Art. 2° §4 da Lei 8629/93 e suas alterações. Estão fora dessas restrições todos os atos que importem em constituição de ônus, que envolvam operações de custeio agrícola, com ou sem garantia real." O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo nº 11.777 de 05/04/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: não se aplicam. Selo: não se aplicam. Glaucio Carlos Meyer Mendes, oficial:

AV-5-4.782.- AVERBAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CCIR: Conforme requerimento apresentado pelo proprietário firmado em 14/03/2018, e Ofício/SR (10) g N° 2197/2012 INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, assinado pelo Superintendente Regional, Fernando L. R. de Souza, procedo à presente averbação para constar o Desbloqueio do CCIR, objeto da Av-4-4.782 acima. O presente imóvel encontra-se liberado e isentado das restrições estabelecidas no Art. 2°, 4° da Lei 8.629/93 e suas alterações posteriores. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo nº 11.722 de 14/03/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FBB47354-KRWK, R\$ 1,90. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial:

AV-6-4.782.- ATUALIZAÇÃO DE CCIR: Em cumprimento ao art. 22 da Lei 4.947/66, e apresentados Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR do ano 2017, averbo que o imóvel acima descrito está cadastrado no INCRA (código do imóvel rural) sob nº: **813.028.010.030-7**; denominado: Fazenda Sobradinho; área total 438,3000 ha; localização: -; Município: Campo Belo do Sul-SC; módulo rural 40,0456 ha; nº de módulos rurais 6,57; módulo fiscal -- ha; nº de módulos fiscais 18,2600; fração mínima de parcelamento (FMP) 2,00; nome do detentor: Rosewelth de Oliveira Pucci; nacionalidade: brasileira. O referido é verdade

(continua no verso)

e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de Abril de 2018. Protocolo nº 11.722 de 14/03/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FBB47355-FYOQ, R\$ 1,90. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial:

AV-7-4.782.- AVERBAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES: Conforme requerimento apresentado pelos proprietários, firmado em 20/04/2018 e em atendimento ao disposto no artigo 213, inciso I, "g" da Lei 6.015/1973, procedo à presente para constar as qualificações atualizadas do proprietário do imóvel acima: **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI**, CPF 304.699.299-87, RG 637820 SSP/SC, CNH 02797714402 DETRAN/SC, emitida em 08/03/2018, nascido em 07/03/1958, e sua esposa **MARISTELA LÜCKEMEYER PUCCI**, CPF 020.879.979-69, RG 1437248 SSP/SC, CNH 03197626082 DETRAN/SC, emitida em 15/01/2014, nascida em 26/11/1963, brasileiros, ele agropecuarista, ela do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 22/12/1984, certidão de casamento matrícula nº 107524 01 55 1984 2 00018 036 0009492 41, emitida em 20/04/2018, Selo Digital de Fiscalização nº FAX15463-XV5L, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages-SC, residentes e domiciliados na Rua Manoel Thiago de Castro, nº 614, centro, Município de Lages-SC. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 08 de Maio de 2018. Protocolo nº 11.814 de 20/04/2018. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: R\$ 96,65. Selo de fiscalização: FBV49574-19BN, R\$ 1,90. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial:

AV-8-4.782.- AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Conforme requerimento firmado em 06/05/2020, procedo à presente para constar que, nos termos do art. 828 do CPC, e a partir da certidão de admissão da execução datada de 06/05/2020, a qual foi distribuída ao Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, e admitida pelo Juíz Leandro Passig Mendes, foi ajuizado em 18/04/2020, com o valor de R\$ 434.227,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), e está em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, uma Ação: de Execução de Título Extrajudicial, nº 5006024-95.2020.8.24.0039, em que a **COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA - SICREDI ALTOS DA SERRA RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.555.150/0001-80, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 179, Edifício Meridional, sala 301, Município de Tapejara-RS, é o Exequente, e **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI** e outros são os Executados. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 05 de Junho de 2020. Protocolo nº 14.299 de 11/05/2020.

(continua na ficha 3)

Não há incidência de FRJ. Emolumentos: R\$ 90,00. Selo de fiscalização: FVC44775-K8Q1, R\$ 2,80. Glaucio Carlos Meyer Mendes, oficial: _____.

R-9-4.782.- PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em 09/07/2020, assinado digitalmente por Janete Gomes da Silva, Servidora de Cartório, e de acordo com a decisão proferida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Antonio Carlos Junckes dos Santos, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0302578-33.2019.8.24.0039/SC, da 2ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, onde são partes **PEDRO PAULO WALTRICK COELHO**, CPF 133.584.649-20, RG 121096613301 - SJS/RS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, nº 33, Edifício Almeida, Apto 74, Bairro Centro, Município de Lages-SC, como Exequente; e **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI**, acima qualificado, como Executado; foi a parcela ideal de 90.000,00m² (noventa mil metros quadrados) do imóvel retro descrito, de propriedade do executado **PENHORADO** em favor do exequente. O valor da causa, atualizado monetariamente até 04/04/2019, é de R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais) + acréscimos legais. Fica o Sr. Rosewelth de Oliveira Pucci, constituído como fiel depositário do bem penhorado, no ato de sua intimação pessoal ou na pessoa de seu procurador (art. 659, § 4º do CPC). O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 04 de Setembro de 2020. Protocolo nº 14.633 de 05/08/2020. FRJ Judicial. Emolumentos: R\$ 295,67. Selo de fiscalização: FXG53500-F2RO, R\$ 2,80. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial: _____.

AV-10-4.782.- INDISPONIBILIDADE: Conforme determinado no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 07/02/2022, recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido pelo Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de Lages-SC, Dr. Antonio Everton da Rosa, extraído do Processo nº 00015441420195120029, com protocolo de indisponibilidade nº 202202.0715.01999569-IA-350, fica a parcela ideal de 182.635,50m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) de propriedade de **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI**, já qualificado, gravada de **INDISPONIBILIDADE**. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 18 de fevereiro de 2022. Protocolo nº 16.537 de 08/02/2022. Não há incidência de FRJ. Emolumentos: Isento. Selo: GHZ78693-6T6T - Isento. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial: _____.

R-11-4.782.- PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em

(continua no verso)

02/05/2022, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório Ivonete Gomes da Silva, passado pela 4º Vara Cível, da Comarca de Lages-SC, e de acordo com a decisão proferida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Leandro Passig Mendes, extraído dos Autos de nº 5006024-95.2020.8.24.0039/SC, onde são partes **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA - SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC**, CNPJ 92.555.150/0001-80, como Exequente; e **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI** e sua esposa **MARISTELA LÜCKEMEYER PUCCI**, acima qualificados; **LEONARDO LUCKEMEYER PUCCI**, CPF nº 069.463.869-22; e **NICOLE PUCCI**, CPF nº 010.224.529-08, como Executados, foi a parcela ideal de 182.635,50m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel acima descrito, de propriedade do executado **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI**, acima qualificado, PENHORADO em favor do exequente. Ficando o mesmo constituído como fiel depositário do bem penhorado, no ato de sua intimação pessoal ou na pessoa de seu procurador (art. 659, § 4º do CPC). Para cumprimento do art. 502 do CNECJ/SC, o valor da causa, atualizado monetariamente até 13/04/2021 pelo índice disponibilizado pelo TJSC, é de R\$ 434.227,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 1 de junho de 2022. Protocolo nº 16.801 de 05/05/2022. (FRJ a ser recolhido no ato de cancelamento da penhora). A DOI será emitida no prazo regulamentar. Enclaves: R\$ 593,30. Selo: GLW30976-8F5Z - R\$ 3,11. Glaucio Carlos Meyer Mendes, Oficial:

R-12-4.782.- PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, emitido em 07/04/2022, assinado pela Oficial de Justiça Berenice Luiza Rossetto, passado pela 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, extraído dos Autos de nº 0001544-14.2019.5.12.0029, onde são partes **CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ 33.582.750/0001-78, e **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAESC**, inscrita no CNPJ 83.901.108/0001-82, como Exequentes; e **ROSEWELTH DE OLIVEIRA PUCCI**, acima qualificado, como Executado, foi a parcela ideal de 182.635,50m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel acima descrito, de propriedade do executado, PENHORADO em favor do exequente. O valor da causa, atualizado até 04/08/2021, é de R\$ R\$ 45.588,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Fiel depositário: Não nomeado. O referido é verdade e dou fé. Campo Belo do Sul-SC, 11 de julho de 2023. Protocolo nº 18.254 de 05/06/2023. A DOI será emitida no prazo

(continua na ficha 4)

regulamentar. Emolumentos: R\$ 151,14. FRJ: R\$ 34,35 (22,73%).
ISS: R\$ 7,56 (5%). Selo: GVA82014-QL40. Glaucio Carlos Meyer
Mendes, Oficial: _____.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,83**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

